

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR**  
**CNPJ Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10 (dez) horas**, do dia **28** (vinte e oito) de **junho** de **2018**, para deliberarem sobre as matérias, discriminadas a seguir:

1. Mudança da Sede Social da Celgpar;
2. Extinção do Instituto do Capital Social Autorizado;
3. Constituição do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade;
4. Reforma Estatutária relativa às adaptações exigidas pela Lei nº 13.303, de 30.06.2016, mediante alteração, acréscimo, renumeração e/ou supressão de todos os dispositivos do Estatuto Social vigente, reproduzidos na Proposta de Reforma Estatutária, anexa à Proposta da Administração, exceto as disposições presentes no Art. 2º, Art. 3º, Art. 7º e no Art. 8º, relativas às matérias objeto social, prazo de duração da sociedade, vedação de emissão de partes beneficiárias, e soberania da Assembleia Geral de acionistas, respectivamente;
5. Fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, observadas as disposições presentes no Inciso IV, do Art. 33, combinadas com os dispositivos constantes do § 2º e § 3º, do Art. 95, das Disposições Transitórias, do Estatuto Social, objeto do Item 4;
6. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e
7. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e reforma estatutária.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

- a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
  - documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
  - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
  - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- b) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);
- c) os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração, inclusive, da Proposta de Reforma Estatutária, citada no Item 4, da Ordem do Dia, parte integrante do primeiro documento, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores;
- d) a Proposta da Administração e respectivo anexo, também, encontram-se simultaneamente, acessíveis nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar; e
- e) ainda, a Sede Social e a respectiva área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores estão localizadas na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, também, acessíveis pelos telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951.

Goiânia, 13 de junho de 2018.

**José Fernando Navarrete Pena**  
**Conselho de Administração**